



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3718/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.079/2026, de 31 de março de 2026;

DECRETA

Artigo 1º - Fica abeto, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R\$.72.537,06 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos)**, a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0050.2056.0001 – Atendimento do CRAS				
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.22.000,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.008	Fonte STN 2.661
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$.50.537,06	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.008	Fonte STN 2.661

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata este Decreto serão provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 31 de março de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração